



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 044/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000130/2024-13.

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição da primeira e segunda substitutas naturais da 1ª Defensoria Pública de Família, por motivo de gozo de férias, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 2ª Defensoria Pública de Família é a terceira substituta natural da 1ª Defensoria Pública Família.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, que atua junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina – PI, a qual gozará de Folga Compensatória no dia **27/03/2024**, referente a plantão, conforme concessão da folga por meio da PORTARIA Nº 006/2024-CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina,
12 de março de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI